

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA

P O R T A R I A N.º 40/09

O DR. MÁRCIO SCHIEFLER FONTES, JUIZ-DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA E.E., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., e

CONSIDERANDO o teor da Portaria 39/2009 deste Juízo;

CONSIDERANDO que o Fórum, assim como a maior parte do município-sede da comarca, continua sem dispor do fornecimento de energia elétrica, de água encanada e de serviços de telefonia;

CONSIDERANDO que essa situação de excepcional gravidade prejudica o Sistema de Automação do Judiciário e, mais além, a própria a regularidade do serviço, que depende de eletricidade;

CONSIDERANDO que a retomada do fornecimento de energia elétrica foi prevista, pela companhia elétrica, para o sábado 12 de setembro;

CONSIDERANDO o contido no Ofício-Circular CGJ 53/2009;

RESOLVE:

Art. 1º) MANTER A SUSPENSÃO do expediente forense nos dias 10 e 11 de setembro, assim como a suspensão dos prazos processuais nos dias mencionados, prorrogada esta última até dia 13 de setembro, mantido atendimento nos casos e em regime de plantão;

Art. 2º) DETERMINAR sejam avisados o quanto antes e na medida do possível, por telefone ou outro meio, advogados e partes, além das unidades policiais que atuam na comarca.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se.

Comarca de Dionísio Cerqueira, 10 de setembro de 2009

Márcio Schiefler Fontes

Juiz-Diretor do Foro e.e.